



# Câmara Municipal de Carandaí PODER LEGISLATIVO

## Resolução Nº 01, de 10 de março de 2026

***Institui, no âmbito da Câmara Municipal de Carandaí, a Honraria “Título Personalidades Negras”, destinada a reconhecer cidadãos(as) negros(as) nascidos em Carandaí que se destacam no município, no estado, no país ou internacionalmente, e dá outras providências.***

A Câmara Municipal de Carandaí, aprova e o Presidente da Câmara, no uso de suas atribuições legais, promulgo a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal de Carandaí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e seu Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Carandaí, a honraria denominada “Título Personalidades Negras”, destinada a homenagear cidadãos(as) negros(as) natos do município de Carandaí que tenham se destacado no município, no estado, no país ou no cenário internacional.

**Art. 2º** A honraria tem como finalidade:

- I - reconhecer e valorizar realizações excepcionais de pessoas negras carandaienes em diversas áreas de atuação;
- II - promover o respeito, a cultura, a igualdade e o amor ao próximo;
- III - fortalecer o reconhecimento da história, das lutas e das contribuições da população negra, frequentemente esquecidas e invisibilizadas ao longo do tempo;
- IV - incentivar ações afirmativas e o combate ao racismo em todas as suas formas.

**Art. 3º** A premiação será realizada anualmente, com a escolha de até 3 (três) homenageados por ano, mediante aprovação de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal.

*Parágrafo único.* A indicação dos nomes poderá ser feita pelos vereadores, observando-se critérios de mérito, destaque social, relevância pública e contribuição à sociedade carandaiense ou às demais esferas.

**Art. 4º** A honraria consistirá na entrega da Medalha Personalidades Negras do Município de Carandaí, acompanhada de diploma alusivo ao reconhecimento concedido pelo Poder Legislativo Municipal.

**Art. 5º** A entrega da medalha ocorrerá em Reunião Solene especialmente convocada para esse fim,





## Câmara Municipal de Carandaí PODER LEGISLATIVO

realizada anualmente na semana do dia 20 de novembro, data em que se comemora o Dia da Consciência Negra.

§1º. A solenidade terá caráter público, com o objetivo de promover valores de igualdade racial, cidadania, respeito e dignidade humana.

§2º. A cerimônia poderá incluir apresentações culturais, palestras, depoimentos ou demais atividades alusivas à cultura e à luta da população negra.

**Art. 6º** A Mesa Diretora regulamentará, por ato próprio, os procedimentos de indicação, análise, votação e organização da solenidade anual.

**Art. 7º** As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

**Art. 8º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [cmcarandai.gwlegis.com.br/validador](http://cmcarandai.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **WKNKD-CUBWG-NWEYX-8H6A5-FNLQ5** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





# Câmara Municipal de Carandaí PODER LEGISLATIVO

## LISTA DE ANEXOS E ATOS VINCULADOS

Documento(s)	Tipo	Visualizar
Projeto de Resolução Nº 05/2025	Ato Vinculado	<a href="#">Visualizar</a>

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [cmcarandai.gwlegis.com.br/validador](http://cmcarandai.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **WKNKD-CUBWG-NWEYX-8H6A5-FNLQ5** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Rua Dr. Rubens V Amado, nº 217 - Nossa Senhora do Rosário - CEP 36.280-000 - Carandaí - MG - Contato: (32) 93300-6054 - Email: [contato@camaracarandai.mg.gov.br](mailto:contato@camaracarandai.mg.gov.br) - Site: [www.camaracarandai.mg.gov.br](http://www.camaracarandai.mg.gov.br) - CNPJ nº 19.558.113/0001-35

